



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

= = = = = Estado de São Paulo = = = = =
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3475

De 03 de maio de 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO ELEITORAL DE ORLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à manutenção, incluindo pequenas reformas, das dependências do imóvel situado na Praça Coronel Orlando nº 697, locado pela Prefeitura Municipal para abrigar o Cartório da 81ª Zona Eleitoral - Comarca de Orlandia, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

41	Departamento de Obras e Serviços
01	Projetos Obras e Serviços
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
04.122.034.1.111	Reforma do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral
Ficha	374
Valor:	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto com os recursos resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

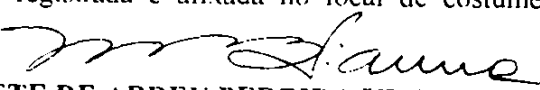
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 03 de maio de 2.006.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 017/06
Projeto de Lei nº 014/06